



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº _04/2023.1/DEINTER - PS/DEINTER - 4ª CHAMADA/2023/2023

Processo nº 23118.006541/2022-43

Edital de Matrícula de 30 de março de 2023 - 4ª CHAMADA/DEINTER

PROCESSO SELETIVO – DEINTER/2022 - INGRESSO NO 1º SEMESTRE (Ano/semestre letivo de 2023/1, ano civil de 2023)

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a convocação para as matrículas, em 4ª chamada, dos(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo para o curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural, regido pelo [EDITAL Nº 001/2022 VESTIBULAR/2022](#) publicado em 12 de agosto de 2022.

As matrículas em 4ª chamada são destinadas ao ingresso de discentes para o 1º semestre do ano letivo de 2023, cuja execução, de acordo com o Calendário Acadêmico/DEINTER, ocorrerá de 03/03/2023 a 01/07/2023.

Os(as) candidatos(as) classificados(as) para o curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural, ora convocados por este instrumento, deverão realizar os procedimentos de matrícula, nos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital.

No intuito de evitar aglomeração de pessoas, visando a prevenção e combate ao novo coronavírus, a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA informa que, com a finalidade de promover a segurança dos candidatos convocados e dos servidores envolvidos na execução dessa etapa do certame, as matrículas serão realizadas por meio digital, nos termos deste Edital.

1 – DAS MATRÍCULAS

1.1. A solicitação de matrícula e entrega de documentos dos(as) candidatos(as) convocados por este Edital ocorrerá por meio digital, no Portal de Certames, por meio do endereço eletrônico <https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>, o qual terá o acesso liberado e permitido apenas para os(as) candidatos(as) ora convocados e somente no período destinado às matrículas, informado neste Edital.

1.2. O(a) candidato(a) convocado(a), por este Edital, utilizará seu CPF como login para o acesso ao Portal de Certames e realização do pedido de matrícula e entrega da documentação exigida.

1.3. O(a) candidato(a) convocado(a) por este Edital, ao realizar o acesso ao Portal de Certames, deverá:

1.3.1. Preencher todos os dados requeridos na ficha de matrícula, sem utilizar abreviaturas ou dados distintos dos constantes nos documentos pessoais, de comprovação de residência e de escolaridade;

1.3.2. Realizar o Upload dos documentos pessoais, comprovação de residência e documentos de escolaridade (frente e verso) em arquivos separados, no formato *pdf*, com tamanho máximo de 3 MB por arquivo;

1.3.3. Realizar o Upload das declarações requeridas nos itens 3.6, 3.7 e 3.8, deste Edital, renda, em arquivo único, no formato pdf, com no máximo 20 MB.

Observação: Somente serão aceitos documentos válidos, comprováveis e legíveis. Ao término do prazo destinado às matrículas em 4ª chamada, a ausência de quaisquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação e eliminação do(a) candidato(a).

1.3.4. Ao realizar o preenchimento dos dados na ficha de matrícula e o Upload dos documentos exigidos, será disponibilizado, pelo Portal do Certame, o comprovante de entrega da documentação. O comprovante de entrega da documentação não representa a garantia de matrícula, ficando esta condicionada à avaliação, pela SERCA de Ji-Paraná, da regularidade da documentação enviada pelo(a) candidato(a). O(a) candidato(a) deverá acompanhar, pelo Portal de Certames, o andamento da sua solicitação de matrícula. Caso falte alguma informação ou documento, o(a) candidato(a) poderá realizar a complementação da informação ou documento ausente, desde que dentro do prazo estipulado, por este Edital, para as matrículas em 4ª chamada, não sendo possível qualquer alteração ou complementação de documentos após o término desse período.

1.3.5. As instruções para a utilização do portal de certames na realização do preenchimento da ficha de cadastro e o Upload dos documentos podem ser obtidas por meio do tutorial disponível no link: https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial_Portal_de_Certames_Candidatos_Intercultural_2046329075.pdf.

2 – PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 As matrículas em 4ª chamada do Processo Seletivo – DEINTER/2023, para os curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural, destinada aos candidatos(as) classificados(as), ora convocados por este Edital, serão realizadas do dia 26 de março de 2023 até as 18h de 29 de março de 2023, por meio do link: <https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>.

2.2. O prazo para recursos contra negativa de matrícula em 4ª chamada será das 18h30 do dia 29 de março de 2023 até as 18 horas do dia 30 de março de 2023.

- 2.2.1. Os recursos serão realizados de forma *on-line* no próprio portal de certames (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>).
- 2.3. O resultado da análise de recursos será disponibilizado ao candidato(a), no portal de matrículas, até as 23h59 do dia 31 de março de 2023.

3 - DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 3.1. Documento de Identidade (RG, com data de expedição);
- 3.2. Comprovante ou declaração de residência em comunidade indígena ou ainda declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o(a) candidato(a) indígena reside em comunidade indígena;
- 3.3. Histórico escolar de Ensino Médio ou Histórico Escolar de Magistério Indígena ou equivalente;
- 3.4. Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio ou de Magistério Indígena ou equivalente;
- 3.5. Autodeclaração indígena ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou Carteira de Identidade do Ministério da Justiça - FUNAI;
- 3.6. Declaração de pertencimento ao grupo étnico autodeclarado, assinada por 3 (três) lideranças da própria comunidade ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou Carteira de Identidade do Ministério da Justiça - FUNAI;
- 3.7. Declaração da Secretaria de Educação do estado ou do município ou ainda os 3 (três) últimos contracheques (holerites) anteriores à data final de inscrição no processo seletivo, para comprovar o efetivo exercício do magistério indígena;
- 3.8. Para os candidatos declarados Pessoa Com Deficiência - PCD e que se inscreveram e concorreram à reserva de vagas nesta modalidade, é obrigatória a entrega de um dos seguintes documentos:
- I - Laudo médico emitido por especialista, ou
- II - Parecer médico.

Em ambos os casos é necessário que o médico responsável:

- I - Descreva e ateste o tipo e o grau da deficiência, e
- II - Identifique o código correspondente à deficiência na Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Observações:

- A documentação solicitada no item 3.7 é obrigatória apenas para candidatos(as) à vaga de professores(as) em efetivo exercício;
- A documentação solicitada no item 3.8 é obrigatória apenas para candidatos(as) à vaga reservada para ingressantes PCDs;
- Os números do CPF e do título de eleitor informados na inscrição, serão verificados pela SERCA de Ji-Paraná por meio de consulta direta nas bases de dados oficiais referentes ao comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF; e da Certidão de Quitação Eleitoral, com base no disposto na Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

4 – CONTATOS DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 4.1. Informações complementares acerca da convocação apresentada por este Edital poderão ser solicitadas à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Ji-Paraná (SERCA-JP) por meio dos seguintes canais de comunicação:
- Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Ji-Paraná – SERCA-JP: Telefone: (69) 3416-7903, e-mail: sercapiro@unir.br;
- 4.2. Informações complementares acerca da documentação constante nos itens 3.5, 3.6, 3.7 e 3.8, deste Edital, poderão ser solicitadas ao Departamento Acadêmico de Educação Básica Intercultural, por meio do seguinte canal de comunicação: deinterjp@unir.br

5 – NORMAS

- 5.1. As matrículas são destinadas para os(as) candidatos(as) que tiverem concluído o Ensino Médio até a data de sua realização.
- 5.2. A solicitação de matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) deverá ser realizada, por meio eletrônico, no Portal de Certames, pelo(a) próprio(a) candidato(a) utilizando login e senha.
- 5.3. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de realizar a solicitação de matrícula e envio de todos os documentos exigidos, por meio do Portal de Certames, nos prazos estabelecidos neste Edital, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo – DEINTER/2023.
- 5.4. O(a) Candidato(a) convocado por meio de vaga reservada para ingressantes PCDs, que não apresentar laudo ou parecer médico conforme o item 3.8 deste Edital, perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo - DEINTER/2023.
- 5.5. O(a) Candidato(a) convocado por meio de vaga reservada para ingressantes professores em efetivo exercício, que não apresentar a documentação comprobatória, conforme o item 3.7 deste Edital, perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo - DEINTER/2023.
- 5.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Edital nº 001/2022 (Processo Seletivo Discente DEINTER/2023), que for convocado para matrícula e não possuir o certificado/diploma do Ensino Médio ou o Histórico Escolar do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, uma declaração de conclusão do Ensino Médio da instituição escolar em que concluiu o Ensino Médio, ou respectiva coordenação regional de ensino, Neste caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do certificado/diploma e o Histórico Escolar, podendo o referido prazo ser prorrogado a depender da declaração apresentada pela respectiva secretaria.
- 5.7. O(a) candidato(a) que, ao realizar sua solicitação de matrícula por meio do Portal de Certames, não estiver em situação regular perante a Justiça Eleitoral será eliminado do certame, de acordo com o Inciso VI do Artigo 7º da Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965.
- 5.8. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

5.9. Não será permitida a realização da solicitação de matrícula e a entrega de documentos por outros meios que não sejam o Portal de Certames.

5.10. O(a) candidato(a) que, comprovadamente, tenha cometido qualquer tipo de fraude na inscrição ou venha a cometê-la no ato da solicitação da matrícula ou posteriormente, estará sujeito à eliminação do certame, ao cancelamento de matrícula (caso já a tenha efetuado), além das penalidades legais.

5.11. O(a) candidato(a) que tiver sua matrícula homologada será convocado em momento oportuno, a ser divulgado pela DIRCA, para o comparecimento presencial nas Secretarias de Registro e Controle Acadêmico para a apresentação da documentação original com a finalidade de comprovação dos dados informados na ficha de solicitação de matrícula, bem como para a verificação da autenticidade dos documentos enviados no Portal de Certames. A recusa no comparecimento, a detecção de informações distintas das prestadas na solicitação de matrícula ou a não apresentação dos documentos solicitados para a comprovação acarretará a eliminação do candidato, o cancelamento da matrícula, além das penalidades legais. .

5.12. A UNIR não se responsabilizará por solicitações de matrícula não efetuadas dentro do prazo estabelecido por este Edital, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o Upload dos arquivos e a transferência de dados.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

Sézani Morais Gonçalves de Carvalho
Diretor/DIRCA
Portaria nº 422/2020/GR/UNIR

CANDIDATOS CONVOCADOS

Classif.	CPF	Nome	Ênfase	Professor em exercício	Cota PCD
32	052.XXX.XXX-75	EDINEI ORO EÓ	Ciências da Natureza e Matemática	Não	Não